



JULGAMENTO REALIZADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018 – COMISSÃO DISCIPLINAR.

1. - PROCESSO Nº 002/2018: Jogo: LEBES CANOA x VOLEI RENATA realizado em 13 de janeiro de 2018 pela Superliga Masculina 2017/2018 – Denunciado: Sr. Diego Silva, atleta da equipe Volei Renata, incurso no Art.243 F triplamente do CBJD. - Auditor Relator: DR. WILLIAM FIGUEIREDO
Resultado: “Por unanimidade de votos, **suspender o atleta Diego Silva**, atleta da equipe Volei Renata, **por 02 partidas**, face a desclassificação do Art.243 – F (triplamente) para o Art.258§ 1º c/c 183, todos do CBJD.”

As penas impostas têm seu cumprimento iniciado a partir do dia seguinte ao julgamento em conformidade ao disposto do Art. 133 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

Joyce Nascimento

Secretária